



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 681/2008

**"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE
MORADORES E MOVIMENTOS POPULARES
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES –
FAMMOPOSAM".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face ao que dispõe o inciso X do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares do Município de São Mateus/ES – FAMMOPOSAM**, com sede na Rua Manoel Caetano, nº 01, Bairro Dom José Dalvit, nesta Cidade e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP: 29931-015, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.136.931/0001-60.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e oito (2008).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06.